



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL**  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº. 04/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a proposta de Mestrado Profissional Medicina Translacional na área da Medicina II, corresponde aos esforços conjuntos da Reitoria e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para a construção de um programa interprofissional e interdisciplinar, com uma perspectiva inovadora e inclusiva aos profissionais da área de saúde e/ou que atuem na área;

CONSIDERANDO que a Medicina Translacional agrega o conhecimento científico como um instrumento prático de investigação que poderá trazer avanços para o diagnóstico e tratamento efetivo de diversas patologias;

CONSIDERANDO aprovação da Câmara Acadêmica na Sessão Extraordinária ocorrida no dia 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022,

### **RESOLVE:**

Aprovar a proposta de Mestrado Profissional Medicina Translacional na área da Medicina II.

Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

Prof. Dr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente do CONSU

Publicado no DOE/AL em 02 de maio de 2022.

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, inscrita com o CNPJ nº 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO N° 60030248/2022.**

**Prazo para envio de Propostas:** 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

**Objeto:** Serviços de empresa especializada em Remoção de ferro pvc e instalação de ferro Gyprex Alu.-Vimilde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/FAPEAL.

**Maiores Informações:**R. Melo Moraes, 354 – Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3315-4998/ 3315-2200. Email: sclfapeal@gmail.com

Maceió, 27 de Abril de 2022.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO

Superintendente Administrativo

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, inscrita com o CNPJ nº 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO N° 60030495/2022.**

**Prazo para envio de Propostas:** 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

**Objeto:** Serviços de empresa especializada no Serviço de Hospedagem em Hotel 4 estrelas com MAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/FAPEAL.

**Maiores Informações:**R. Melo Moraes, 354 – Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3315-4998/ 3315-2200. Email: sclfapeal@gmail.com

Maceió, 28 de Abril de 2022.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO

Superintendente Administrativo

**Instituto do Meio  
Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL**

PORTARIA N° 44/2022

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, III do Decreto Estadual nº 38.367/2000 c/c art. 3º, V da Lei Estadual nº. 6.787/2006;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as atividades de fiscalização, além da equipe já publicada nas portarias IMA nº 14/18, 25/18, 46/20, 64/2020, 24/2021 e 35/2021 as técnicas:

Nome	CPF
Léticia Silva Pereira	117.635.884-75
Edja Santos de Araújo	103.174.914-40

Art. 2º. A designação para a fiscalização ambiental ou sua dispensa é um ato discricionário da administração e não constitui direito do servidor público, tampouco é medida punitiva ou enseja restrições ao exercício das demais atribuições do seu cargo.

Art. 3º. A dispensa para o exercício da fiscalização ambiental também deverá ser realizada pelo Presidente do IMA/AL, por meio de portaria.

Parágrafo único. Em caso de aposentadoria, demissão ou exoneração de servidor público designado acima, o mesmo será automaticamente destituído das suas funções fiscalizatórias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de abril de 2022.

Gustavo Ressurreição Lopes  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022**

Processo Administrativo nº: 2022.26041056040.REQ.IMA

Termo de Cooperação Técnica entre Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL e Equatorial Alagoas distribuidora de energia S.A.

**Objeto:** O cumprimento de dar e de fazer para a recomposição florestal pela supressão de vegetação a ser gerada com as obras de instalação dos Sistemas de Distribuição de Energia, cujas análises técnica dos contextos fáticos foram desenvolvidas junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos produtos Florestais – SINAFLO, relativos a implantação dos sistemas elétricos Rio Largo II – Cidade Universitária, Marechal Deodoro – Barra de São Miguel, Olho D'Água das Flores, Jacaré dos Homens, São Luiz do Quitunde – Matriz de Camaragibe, Matriz de Camaragibe – Porto Calvo, Arapiraca II, Craíbas e Porto Calvo - Maragogi, nos quais foram realizadas as respectivas análises no tocante aos aspectos das concessões de Licenças de Instalação, bem como Autorização de Supressão Vegetal. Valor do repasse: Equatorial fica responsável pelo repasse total de R\$ 153.168,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais), divididos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 76.548,00 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 25 de março de 2022.

Base legal: Lei N° 4.986 de 16 de maio de 1988.

Maceió, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IMA/AL

**Instituto de Metrologia  
e Qualidade de Alagoas - INMEQ**

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE  
ALAGOAS – INMEQ/AL.

CONVOCAÇÃO N° 015/2022/INMEQ/AL

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público aos interessados que seus Diretores pretendem participar de um curso voltado para o tema Compliance e Governança no Setor Público, visando o aprimoramento de sistemas de integridade (compliance) no setor público, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo nº 52628.000395/2022-91, podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [contato.inmeq@gmail.com](mailto:contato.inmeq@gmail.com)  
Informações: (82)3218-9100

Maceió, 29 de abril de 2022.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

Presidente INMEQ/AL

**Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

**RESOLUÇÃO CONSU N° 04/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a proposta de Mestrado Profissional Medicina Translacional na área da Medicina II, corresponde aos esforços conjuntos da Reitoria e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para a construção de um programa interprofissional e interdisciplinar, com uma perspectiva inovadora e inclusiva aos profissionais da área de saúde e/ou que atuam na área;

CONSIDERANDO que a Medicina Translacional agrega o conhecimento científico como um instrumento prático de investigação que poderá trazer avanços para o diagnóstico e tratamento efetivo de diversas patologias;

CONSIDERANDO aprovação da Câmara Acadêmica na Sessão Extraordinária ocorrida no dia 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Aprovar a proposta de Mestrado Profissional Medicina Translacional na área da Medicina II.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
Presidente do CONSU

## RESOLUÇÃO CONSU N° 05/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal, “Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece incumbências para as instituições de ensino, dentre as quais, assegurar cumprimento de carga horária e dias letivos e executar sua proposta pedagógica;

CONSIDERANDO o calendário de obras realizadas na Universidade;

CONSIDERANDO que o início do novo semestre do período letivo se dará em 9 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na Sessão Ordinária do Consu, realizada em 5 de abril de 2022, bem como aprovação do Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o retorno das atividades presenciais no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas para o dia 9 de junho de 2022.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Presidente do CONSU

## EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 038/2022

Processo n.º E:41010.0000005411/2021 – PE 004/2022.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.652.696/0001-05.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de Crachá de Identificação.

Data de Assinatura: 29/04/2022.

Valor global: R\$ 2.966,50 (Dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435 Fonte: 100/120.

Base legal: Parecer – PGE/PLIC N° 10630504/2022, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 103/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa PREMIUM HOSPITALAR – ME, CNPJ n°. 27.325.768/0001-91. Objeto do Processo: E:41010.0000000237/2022. Maceió/AL, 29 de abril de 2022. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 105/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ n°. 06.121.325/0001-09. Objeto do Processo: E:41010.0000011459/2019. Maceió/AL, 29 de abril de 2022. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL.

## Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

## AVISO DE COTAÇÃO UNEAL N° 033/2022

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Cotação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n°. 04104-0000000275/2022 Objeto: Aquisição dos materiais em apreço (mobiliários destinados as bibliotecas dos Campi da Instituição). O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: [compras@uneal.edu.br](mailto:compras@uneal.edu.br), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira. Arapiraca, 28 de abril de 2022.

Cleuton Antonio Nunes – Chefe de Aquisição- Mat. 62689-9

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
EXTRATO DE ADESÃO A PROFESSOR VOLUNTÁRIO.

Espécie: Termo de Adesão.

Dirigente: Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Professor Voluntário: Wandklebson Silva da Paz, CPF n° 118.979.274-52 e Rg. n°. 38044684.

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus II – Santana do Ipanema.

Carga Horária: jornada semanal de 8 (oito) horas.

Prazo de Vigência: 01 (um) ano.

Dispositivo Legal: Lei n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução n° 010/2019-CONSU/UNEAL de 12 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Assinam: Israel Gomes de Amorim Santos (Diretor) e Wandklebson Silva da Paz (Professor Voluntário).

Maceió-AL, 29 de abril de 2022.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Reitor/UNEAL

## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atenção ao que determina o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL declara o reconhecimento da dívida de despesas de exercícios anteriores decorrentes de despesas incorridas e não empenhadas, referente à OI FIXO, na fonte n° 100- Recursos ordinários, relativas à competência de dezembro de 2021 no total de R\$ 886,68 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em razão do encerramento do exercício de 2021 e que, a retro citada despesa é exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades da Universidade Estadual de Alagoas até o final do exercício.

PROCESSO: 04104-0000000861/2022;

CNPJ: 76.535.764/0001-43;

CREDOR: serviços de telefonia fixa da OI S.A.;

VALOR: R\$ 886,68 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Maceió-AL, 29 de abril de 2022.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Reitor da UNEAL

PORTARIA/UNEAL N° 421/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 04104-00000001104/2022, e considerando função gratificada, RESOLVE: Dispensar o servidor ADILSON JORGE DOS SANTOS, Matrícula n° 825770, portador do CPF n° 524.616.374-15, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da função gratificada de COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS VI, nível CHUNE-4 da unidade do CAMPUS VI - MACEIO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 29/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de abril de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 422/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 04104-00000001104/2022, e considerando função gratificada, RESOLVE: Designar a servidora ANA CAROLINA BELTRAO PEIXOTO, Matrícula n° 1294, portadora do CPF n° 027.342.644-39, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, para desempenhar a função gratificada de COORDENADOR(A) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS VI, nível CHUNE-4 da unidade do CAMPUS VI - MACEIO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 29/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de abril de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR